

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 29 de maio de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 537

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Ato de autorização .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Relatório de Gestão Fiscal .....	5

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1209, DE 26 DE MAIO DE 2023.****Autoria: Todos os Vereadores**

*“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nova Campina e para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 018/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Nova Campina em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

**ARTIGO 2º** - Fica fixado o subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal de Nova Campina em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**ARTIGO 3º** - Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**ARTIGO 4º** - Os subsídios de que trata a presente Lei serão alterados por lei específica, assegurado a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, obedecendo ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Maio de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado em local próprio  
Desta Prefeitura Municipal,  
09 de março de 2021

**LEI Nº 1210, DE 26 DE MAIO DE 2023.****Autoria: Vereador Aparecido José de Almeida**

*“Altera o §2º do art. 2º da Lei 1191 de 1º de dezembro de 2022 que “Dispõe sobre o vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais”, e dá outras providências”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 015/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O §2º do Art. 2º passa a denominar-se com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§2º O Vale alimentação, de que trata esta lei será reajustado anualmente, conforme variação do IPCA, ou outro equivalente, que venha a substituí-lo”

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Maio de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado em local próprio  
Desta Prefeitura Municipal,  
09 de março de 2021

**Portarias****PORTARIA Nº 151/2023**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1195, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de maio de 2023.

**MARCOS TAKABAYACHI****Secretário Municipal de Finanças****JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal****Anexo I**

à Portaria nº 151/2023

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	05	3010032	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Estruturação - Atenção Primária de Saúde - Emenda	1,00 R\$283.816,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$



02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	01	3010000	TESOURO - Atenção Básica	1,00
----------	-----------	------------------	----	---------	--------------------------------	------

**PORTARIA Nº 152/2023**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1195, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de maio de 2023.

**MARCOS TAKABAYACHI**

**Secretário Municipal de Finanças  
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Anexo I**

à Portaria nº 152/2023

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	95	3010029	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores - Emenda R\$ 161.945,00	0,50

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	01	3010000	TESOURO - Atenção Básica	0,50

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 039/2023; Processo Administrativo Nº 1565/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69 (R\$ 20.720,00), assinado em 26 de maio de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Ato de autorização****Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº027/2023 do Processo Administrativo nº. 2231/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 066/2023 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SAME EMERGENCIAS MEDICAS LTDA inscrito no CNPJ nº 31.460.665/0001-01, OBJETO:SERVIÇO REMOÇÃO PACIENTE UTI MÓVEL ADULTO; VALOR: R\$ 22.980,00 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SECRETARIA DE SAÚDE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 041/2023 - Proc. Adm. Nº. 1716/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 16/06/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 16/06/2023; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br.com.br](http://www.novobbmnet.com.br.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PRÉ-REQUISITOS Nº. 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 para a vaga de Auxiliar de Enfermagem, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 535A do dia 25.mai.2023, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:



1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br);

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

**16. Registro na entidade de classe respectiva.**

Os exames médicos serão realizados no dia 31 (trinta e um) de Maio de 2023, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

**DATA: 30 de Maio de 2023 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 15h00min**

01º lugar: ODETE CRISTINA RIBEIRO DE RAMOS

02º lugar: DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de Maio de 2023.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal de Nova Campina



## PODER LEGISLATIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2022 a ABRIL/2023		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							CONAM
CN-SIFPM		MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)									
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		79.231,31	79.104,66	87.308,34	79.147,95	83.630,34	59.888,71	66.035,93	
Pessoal Ativo		79.231,31	79.104,66	87.308,34	79.147,95	83.630,34	59.888,71	66.035,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		65.480,43	65.375,76	73.045,91	65.411,54	69.594,44	59.888,71	59.256,54	
Obrigações Patronais		13.750,88	13.728,90	14.262,43	13.736,41	14.035,90	0,00	6.779,39	
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensoes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		79.231,31	79.104,66	87.308,34	79.147,95	83.630,34	59.888,71	66.035,93	

  

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.045,24	66.603,73	77.055,77	102.711,94	87.513,99	971.277,91	0,00
Pessoal Ativo	103.045,24	66.603,73	77.055,77	102.711,94	87.513,99	971.277,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.714,19	66.603,73	70.904,75	72.580,59	72.325,62	826.182,21	0,00
Obrigações Patronais	17.331,05	0,00	6.151,02	30.131,35	15.188,37	145.095,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	103.045,24	66.603,73	77.055,77	102.711,94	87.513,99	971.277,91	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2022 a ABRIL/2023		CONAM
CN-SIFPM		R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	48.513.165,76	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.513.165,76	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	971.277,91	2,00
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	2.910.789,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	2.765.250,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	2.619.710,95	5,40

CONAM-RGF1-2023-1.Quadrimestre-Atz\_sfpm\_41

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicollau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)